



JORNAL I
Edição 15 de Fevereiro

A Radar //

Transferência de dados pessoais para os EUA num impasse desde outubro

Desde que foi posto fim ao acordo Safe Harbour, que vigorava há 15 anos, o fluxo de informações entre UE e EUA só pode acontecer com recurso a autorizações provisórias. Em causa está o alegado uso abusivo, por parte das autoridades norte-americanas, dos dados enviados por empresas para aquele país

CARLOS DIOGO SANTOS
carlos.santos@qjonline.pt

Em outubro uma decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia pôs um ponto final ao acordo "Safe Harbour" - que permitia a transferência de dados pessoais de cidadãos europeus para os Estados Unidos da América. A decisão surgiu na sequência de uma queixa apresentada na Irlanda contra a utilização abusiva dos dados recolhidos pelo Facebook por autoridades americanas e veio mergulhar na incerteza o fluxo de dados entre os países do bloco europeu e os Estados Unidos. Atualmente - e apesar de já ter sido alcançado um acordo político entre Bruxelas e Washington com regras de proteção mais apertadas - as transferências de informações pessoais de cidadãos portugueses (e de muitos outros países) estão dependentes de autorizações provisórias. As preocupações com o uso

abusivo dos dados pelas autoridades dos Estados Unidos intensificaram-se em 2013, com as denúncias que foram feitas por

Esclarecimentos adicionais dos Estados Unidos devem chegar até ao fim do mês

A partir de 2013, a credibilidade do sistema de dados pessoais americano ficou em causa

Edward Snowden. E apesar de nessa altura não ter sido tomada qualquer medida ou descrédito foi crescendo. Agora nem mesmo as garantias alcançadas por Bruxelas - depois da decisão de outubro - são suficientes para as comissões nacionais de proteção de dados. Foram já pedidos esclarecimentos adicionais por parte destas entidades às autoridades norte americanas sobre as novas medidas que vão ser tomadas. As respostas a todas as dúvidas têm de chegar, sabe o i, até ao final deste mês.

Segundo a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) esclareceu em outubro, neste período de impasse, estão a ser emitidas autorizações "provisórias para a transferência de dados pessoais para os EUA realizadas através de mecanismos alternativos aos princípios de Porto Seguro".

Explica esta entidade que o que levou ao fim do acordo que já vigorava há 15 anos foi o fac-



to de a legislação americana prevalecer "sobre quaisquer acordos ou contratos previamente estabelecidos", impondo "às empresas a obrigação de fornecer dados a autoridades policiais e de informações, de forma massiva e indiscriminada para além do que é estritamente necessário numa sociedade democrática."

Em declarações ao i, o advogado Gonçalo Pinto Ferreira explicou que esta questão surge exatamente pela forma como as autoridades americanas tratam os dados. "O problema não estará no facto de as empresas terem de transferir dados pessoais, que não são muitos sensíveis, para os Estados Unidos, está é na forma como as autoridades americanas protegem esses dados e garantem que não vão ser violados. É isso que está em causa", afirma.

O caso Snowden Em 2013 o mundo parou com as notícias que davam conta de que a Agên-



Caso Snowden

As revelações de Edward Snowden, feitas há 3 anos através do The Guardian e do The Washington Post, puseram a nu alegados abusos da vigilância global de comunicações e tráfego de informações dos vários programas que integram o sistema de vigilância da NSA. Foi acusado por vários crimes, incluindo a violação do segredo de Estado. Recebeu o prémio Nobel da Paz em 2014.

6 i — 15 fevereiro 2015

PARA PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

PAYMENT BY BANK TRANSFER.

SANTANDER - NIB 001800031294124102084 | IBAN PT50 001800031294124102084 | SWIFT CODE TOTAPTPL

TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados, RL

Reg. na Ordem de Advogados nº 23/92
Capital Social. €24 000,00
NIPC. | VAT number. PT 502 790 652

PORTO

R. da Restauração, 348
4050-501 Porto · Portugal
t. +351 220 308 800
f. +351 220 308 898/9

LISBOA

Av. António Augusto de Aguiar, 15/5º
1050-012 Lisboa · Portugal
t. +351 210 308 830
f. +351 210 308 839

telles@telles.pt
www.telles.pt

MEMBER OF
MARCALLIANCE ∞
FOR GLOBAL LAW
& TAX PRACTICES

SEGURANÇA



cia de Segurança Nacional dos Estados Unidos (NSA) tinha acesso a informação detalhada sobre a vida de cidadãos e empresas de todo o mundo. O caso tinha sido denunciado pelo ex-colaborador da CIA e da própria NSA, Edward Snowden.

Como lembra Gonçalo Pinto Ferreira, "as revelações foram ainda mais graves quando se constatou que a NSA tinha acesso aos servidores de gigantes como a Google, Facebook e Apple", mas nem isso levou a que se repensasse o acordo que vigorava até ao final do ano passado – o "Safe Harbour".

Que tipo de dados são trocados? Segundo a Comissão Nacional de Proteção de Dados, as informações transferidas para os Estados Unidos são sobretudo "para subcontratação de serviços ou para comunicação de dados a terceiros, em particular casas-mãe de empresas multinacionais."

Apesar de ainda não estar em vigor e de levantar ainda mui-

tas dúvidas a alguns países da União Europeia, o novo acordo político terá mais garantias que o "Safe Harbour". Além da

Números

2013

Ano em que foram feitas as denúncias por Edward Snowden

15

Acordo Safe Harbour acabou 15 anos depois de ser assinado

obrigação de maior transparência por parte das autoridades americanas em relação ao uso destes dados, terá de ser criado um provedor de justiça dentro do Departamento de Estado e as autoridades europeias de proteção de dados terão de trabalhar ativamente com a Comissão Federal de Comércio dos Estados Unidos para que exista um maior controlo do sistema.

Depois de ter já aconselhado vários clientes que se mostraram muito preocupados com esta situação, Gonçalo Pinto Ferreira salienta que "este é um acordo meramente político e que, para ser posto em prática, necessita de ser concretizado no terreno". Algo que não será fácil. O advogado lembra mesmo que tudo o que aconteceu desde 2013 pôs "em causa a credibilidade de um sistema que supostamente garantia a segurança dos dados pessoais, mas que na realidade não o fazia".

As revelações do ex-espião Snowden colocaram a Europa de sobreaviso

SHUTTERSTOCK

P&R

Gonçalo Pinto
Ferreira
Advogado



"É preciso que o novo acordo seja aprovado"

Que empresas o contactam sobre a incerteza na transferência de dados?

Esta questão coloca-se sobretudo ao nível das multinacionais e claro que são os que têm de exportar dados para os Estados Unidos os mais preocupados com o que está a acontecer. Além das que nos procuram, há as que têm os gabinetes internos atentos a esta questão.

Não estaremos a assistir a um excesso de zelo por parte dos europeus?

Há uma reocupação acrescida sobre estas matérias. Mas acredito que os cidadãos americanos também não ficaram satisfeitos nem descansados quando souberam que os dados estavam a ser passados à NSA com uma facilidade enorme.

O que falta para que este acordo político passe a entrar em vigor?

Depois de haver acordo político, o mesmo tem de ser reconhecido pelos vários estados. É a questão que se coloca agora. E a verdade é que as comissões de proteção de dados dos vários países olham para este acordo com alguma preocupação. As negociações foram importantes, mas no final estas condições ainda terão de ser aprovadas nas instituições europeias, à semelhança do que aconteceu há anos com o Safe Harbour.

Mas existe a possibilidade de um país europeu ficar de fora?

Vejo como difícil um cenário em que um país da União fique fora do acordo. Além de estarmos todos inseridos na UE, estamos a falar de transferências de dados que valerm milhões de euros. Admito que, neste momento, com todos os interesses que estão em causa, as arestas se limem e os dados passem em breve a ser transferidos ao abrigo do novo acordo.

Diz que não são dados muito sensíveis...

Exato. Estamos a falar de dados como listas de clientes, listas de trabalhadores ou de fornecedores. Ou seja, informação essencial para a vida das empresas, não são dados sobre a saúde dos cidadãos ou sobre as suas escolhas religiosas, por exemplo.

—15 fevereiro 2015 1 7

PARA PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

PAYMENT BY BANK TRANSFER.

SANTANDER - NIB 001800031294124102084 | IBAN PT50 001800031294124102084 | SWIFT CODE TOTAPTPL

TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS

Sociedade de Advogados, RL

Reg. na Ordem de Advogados nº 23/92

Capital Social. €24 000,00

NIPC. | VAT number. PT 502 790 652

PORTO

R. da Restauração, 348

4050-501 Porto · Portugal

t. +351 220 308 800

f. +351 220 308 898/9

LISBOA

Av. António Augusto de Aguiar, 15/5º

1050-012 Lisboa · Portugal

t. +351 210 308 830

f. +351 210 308 839

telles@telles.pt

www.telles.pt

MEMBER OF

MARCALLIANCE

FOR GLOBAL LAW
& TAX PRACTICES